



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS.

LEI Nº056/90 de 12 de dezembro de 1990.

Dispõe sobre a nova denominação da Escola Rural Municipal de 1º grau, Machado de Assis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

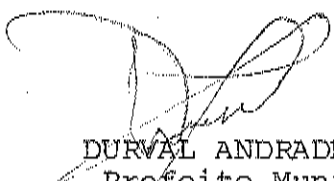
Art. 1º - A atual Escola Rural Municipal de 1º grau Machado de Assis, passa a denominar-se de "Escola Rural Municipal de 1º Grau José Lemes Soares"

Art. 2º - A denominação mencionada no Artigo 1º desta lei, refere-se a Homenagem Póstuma que o município de Nova Andradina presta ao colonizador José Lemes Soares.

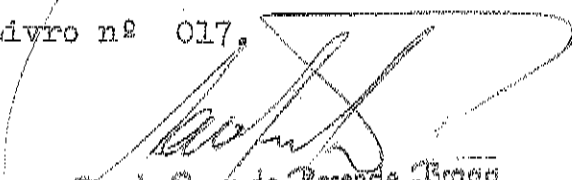
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Nova Andradina MS, 12 de dezembro de 1990.


DURVAL ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração,
Ass. 040/v, do Livro nº 017.


Paulo Cesar de Resende Braga
Secretaria Administração